

501-22-06021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
IRENE LOPES SALVI

FILIAÇÃO
MARIO DOMINGOS LOPES
DORALINA DA SILVA LOPES

DATA NASCIMENTO 30/03/1967 NATURALIDADE GUAPOREMA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 515.443.269-04
REGISTRO GERAL 4.053.917-4
REGISTRO CIVIL
COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=14380, LIVRO=38B, FOLHA=240

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2022

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **83fa34093e0124e875e9a775226e96a43d7ca1c76a40375274c2f85969dc2b98** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **209934** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG CPF**", cujo assunto é descrito como "**RG CPF**", faz prova de que em **07/05/2024 16:10:06**, o responsável **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda (51.740.794/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2024 14:14:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x96a38470ac543abe8e211d0a0b91df20cbc8bce7e30209c636af423bf41e88d2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

